



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2006

Assunto Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementares ao Orçamento Vigente

~~Ante~~ Projeto de Lei Nº 033/2006



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 033/2006

EMENTA: AUTORIA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DA BARRA SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Fiscal nº. 4320/64, Autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais) do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores às dotações que se tornarem insuficientes, constantes dos Orçamentos Vigentes, tendo como recursos valores provenientes de anulações de dotações, de conformidade com o Art. 43, inciso 1º, item III da Lei Federal 4.320/64, conforme anexo abaixo.

Suplementação Prefeitura:

PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
123610161.014	4490.51.00	05	300.000,00
123610161.015	4490.52.00	04	150.000,00
092720102.017	3390.47.00	04	90.000,00
206060771.059	4490.51.00	04	39.000,00
TOTAL			579.000,00

Anulação Prefeitura:

PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
041220022.002	3190.11.01	00	22.000,00
020620112.018	3190.91.00	00	20.000,00
041210062.011	3190.11.01	00	10.000,00
041230122.019	3190.11.01	00	10.000,00
123610162.026	3190.11.01	00	50.000,00
123610162.026	3190.11.01	04	50.000,00
123610162.026	3190.11.01	15	50.000,00
123610162.026	3390.30.00	05	86.000,00
123610162.026	3390.30.00	60	102.000,00
123650152.024	3190.11.01	00	101.000,00
151220332.066	3190.11.01	00	40.000,00
206060771.059	4490.51.00	03	38.000,00
TOTAL			579.000,00

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2006

Jose Amaro Martins de Souza
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 0394/2006

São João da Barra, 14 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa ilustrada Câmara, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento vigente.

A medida se justifica em face de termos necessidades que levam à alteração orçamentária por meio de anulações e suplementações ao orçamento com o objetivo de darmos continuidade ao diversos programas e projetos da administração municipal.

Certos de Vosso entendimento e do acompanhamento dos demais membros do Legislativo Municipal, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, bem como aos demais Edis, meus protestos de estima e especial consideração.

Carla Machado dos Santos
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro
NESTA

[Signature]
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14/12/06
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 14/12/06
Presidente

[Signature]
Ariildo R. dos Santos

[Signature]
Amaro Elie de Souza Nóbilio



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Projeto Lei nº 33/2006, de 14 de Dezembro de 2006

**Autoriza a abertura de
Créditos Suplementares ao
Orçamento Vigente.**

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº. 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais) do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores às dotações que se tomarem insuficientes, constantes dos Orçamentos vigentes, tendo como recursos valores provenientes de anulações de dotações, de conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320/64, conforme anexo abaixo.

Suplementação Prefeitura:

PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
123610161.014	4490.51.00	05	300.000,00
123610161.015	4490.52.00	04	150.000,00
092720102.017	3390.47.00	04	90.000,00
206060771.059	4490.51.00	04	39.000,00
TOTAL			579.000,00

Anulação Prefeitura:

PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
041220022.002	3190.11.01	00	22.000,00
020620112.018	3190.91.00	00	20.000,00
041210062.011	3190.11.01	00	10.000,00
041230122.019	3190.11.01	00	10.000,00
123610162.026	3190.11.01	00	50.000,00
123610162.026	3190.11.01	04	50.000,00
123610162.026	3190.11.01	15	50.000,00
123610162.026	3390.30.00	05	86.000,00
123610162.026	3390.30.00	60	102.000,00
123650152.024	3190.11.01	00	101.000,00
151220332.066	3190.11.01	00	40.000,00
206060771.059	4490.51.00	03	38.000,00
TOTAL			579.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de Dezembro de 2006.


CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

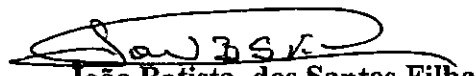
PARECER CONJUNTO


Ante Projeto de Lei 033/2006

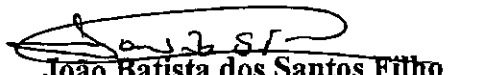
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 033/2006, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementares ao Orçamento Vigente, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.


Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2006



Arildo Rodrigues dos Santos
Presidente Justiça e redação


João Batista dos Santos Filho
Relator Justiça e Redação


Alexandre Rosa Gomes
Membro Justiça Redação


João Batista dos Santos Filho
Presidente Finanças e Orçamento


Arildo Rodrigues dos Santos
Relator Finanças e Orçamento


Carlos Alberto Alves Maia
Membro Finanças e Orçamento